



AAFC se reúne com membros da CPFL



Pauta:

**assuntos
pertinentes
à migração dos
planos
previdenciários**

Leia na página 4

A AAFC homenageia a todos os pais pela data!



*Que tal a gente ficar pertinho e informado?
Informe aqui pra gente seus dados cadastrais pra
você estar sempre informado! Já informou seus
dados? Então, é só deixar tudo sempre atualizado!
É rápido e fácil: basta acessar o “Fale Conosco”
do nosso site (www.aafc.org.br), ou ligar (11 3217-
5717) ou mandar e-mail (contato@aafc.org.br). Mas
se você preferir, também, pode mandar a cartinha
escrita à mão para o nosso endereço!*



*O que importa é permanecermos sempre unidos
e informados!*

COMPLEMENTAÇÃO



Plano de Previdência

**Complementar Plano “A”
atual plano 4819 (Funcesp)**

**Aposentadorias e Pensões:
atual situação dos beneficiários**

página 3



Associação dos
Aposentados da
Fundação CESP

Av. Angélica, 2565 - 16º/17º andares - Sta. Cecília - CEP 01227-200 - São Paulo - SP

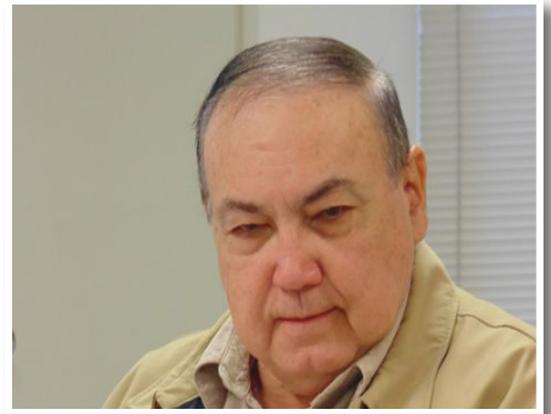
Nas últimas semanas, toda a Diretoria Executiva da AAFC tem trabalhado intensamente nos problemas que envolvem os associados aposentados e a defesa de seus direitos. Os trabalhos têm se concentrado principalmente na questão da migração dos planos previdenciários dos suplementados.

No último dia 30/07, estivemos eu e os Srs. Donato A. Robortella, José M. Dallari Soares e José R. Schiavinato, todos da AAFC, em reunião com membros da CPFL, em Campinas, para discutir assuntos ligados aos planos previdenciários, indexador e migração.

Da reunião, saímos certos de que os Diretores da CPFL entenderam analisar o assunto, aguardando os resultados da implantação da CESP. Isso confere respiro para que possamos arquitetar formas de conversar com as partes envolvidas, agregando todos os assuntos que compreendem a questão, quais sejam, a troca de índices e a possibilidade de retirada de patrocínio, além de tentarmos aliançar outras entidades a se juntarem a nós no pacto que firmamos com o Sinergia Cut, Adecon, Sindicato dos Engenheiros e outras entidades. Temos trabalhado intensamente sobre essa questão e estamos acompanhando de perto o desenrolar do assunto.

Enquanto tudo isso acontece, a AAFC segue trabalhando também em outras frentes e aprimorando o que pode ser melhorado. Prova disso é que a AAFC TV tem rendido bons frutos, com um número expressivo de visualizações e, conseqüentemente, a informação tem chegado aos associados de forma mais rápida e simples. A chegada desse canal tem trazido elogios devido à facilidade de acesso e à rapidez da informação atualizada. Assim, com essa receptividade por parte dos associados, sabemos que estamos trilhando os caminhos corretos. Além disso, o whatsapp também tem sido ferramenta

“ AAFC
TV tem
rendido bons
frutos, com
um número
expressivo de
visualizações



fundamental para uma comunicação assertiva e objetiva. E é disso que se trata: de cuidarmos da informação da maneira como ela precisa ser cuidada.

Assim como temos consciência da importância da correta transmissão da informação aos nossos associados, nos preocupamos também com aqueles amigos e colegas que também são aposentados e ainda não fazem parte deste porto seguro que é a AAFC. Nos preocupamos igualmente com aqueles que ainda não se conscientizaram do fato que seus rendimentos que hoje são tão bem cuidados pelas empresas podem vir a minguar expressivamente caso não se unam a um colegiado forte. Exemplo vivo disso são os complementados que, embora com muitos desafios, têm contado com o apoio atuante da AAFC em suas causas. Por isso, colega suplementado, nosso apelo é que caso você tenha algum amigo aposentado que ainda não se juntou a nós, esse é o momento. Não deixemos que nossos amigos da ativa sejam prejudicados no futuro. Incentive-o a visitar sua Regional e conversar com o Superintendente Regional. Afinal, além de porto seguro, a AAFC tem a máxima preocupação com seus associados.

Unidos somos mais fortes! Junte-se a nós!

Francisco Campizzi Busico
Presidente



Associação dos
Aposentados da
Fundação CESP

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Francisco Campizzi Busico
Vice-Presidente
Donato Antonio Robortella

Diretor Administrativo/Financeiro
Rovilson da Costa Gimenez

Vice-Diretor Adm / Financeiro
Wilson Roberto Nunes

Diretor de Suplementação
Carlos Aurélio K.A. Pires

Diretor de Complementação
Paulo Roberto Olivieri

JORNAL DO SÊNIOR
é uma publicação mensal da
Associação dos Aposentados
da Fundação CESP

Diretor de Comunicação e Bem Estar
Walney Gileno Goes

Assessores da Presidência
Flávio Aduino Iório Lopes
Luiz Pedro Delgado
Rodolfo Vicente Rezende
Sergio Lyra

Conselho Deliberativo - Titulares

José Milton Dallari Soares, José Ferraz Neto, Bento Carlos Sgarboza, Dirceu Emilio Giannella, João Bosco Moreira de Oliveira, José Armando Greggi, Atílio Gerson Bertoldi, Julio Ferreira Junior, Antonio Rogério Magri, Roberto Luiz Stamm, Moacyr Carlos Baptistini, Elisabeth Pereira Monteiro, Claudemir Sebastião Casarini, José Geraldo Pereira, Nilva Alves de Oliveira Sartori.

Redação:
Av. Angélica, 2565 -17º andar,
Sta. Cecília, 01227-200 -
São Paulo - SP

Telefone: (11) 3217-5717
e 08000-163670
E-mail: sede@aafc.org.br
www.aafc.org.br

Conselho Deliberativo - Suplentes

Maria Guiomar Moraes Sala, Antonio Carlos da Costa, José Priosqui Gomes Figueira, Cecília Helena Negri de Magalhães, Izídio Agostinho Filho, Vanderlei Dias, Leônidas Figueiredo, Nivaldo Pazianoto, Mário José da Silva Jardim, José Carlos Penna Drugg, Flávio Aduino Iório Lopes, Norberto Maria Nicola, Wilson Roberto Nunes, Luciano Pavoni, Alvaro Pedro Biz.

Conselho Fiscal - Titulares: Toshibumi Fukumitsu, Aparecido Leitão Duran, Robinson Cifoni.

Suplentes: Ralph Barretto Franco, Nelson Badaró Galvão, Pedro Hélio Della Torre

Representantes dos Aposentados no Conselho Deliberativo da Fundação CESP
José Carlos Penna Drugg / Ary da Silva Franco Filho

Tiragem: 18.000 exemplares
Distribuição gratuita. Permite-se a reprodução
total ou parcial das matérias contidas nesta
edição, desde que citada a fonte.

O JORNAL DO SÊNIOR não se
responsabiliza pelas opiniões expressas
nos artigos assinados e pelo conteúdo dos
anúncios publicitários.

Conselheiros de Honra

Douglas Aparecido Guzzo, José Milton Dallari Soares, José Ovídio de Andrade, José Walter Merlo e Sylvio Pacheco Rasi.

Jornalista responsável MTb 9325 - Mário Marinho

Accesse o site da AAFC
www.aafc.org.br

<https://www.facebook.com/aafc.sede>



Diagramação final e Impressão
G4 EDITORA / ASSOCIADAS
glutf08@gmail.com.br



Planos: CESP, EMAE, CTEEP, ELEKTRO, TIETÊ e PIRATININGA.
Reajuste previsto para Janeiro/2022 (Na mesma data da Previdência Social)



Planos: ELETROPAULO, CPFL, BANDEIRANTE E CTG BRASIL (RIO PARANAPANEMA).
Reajuste em Junho/2022



Demonstrativo dos índices do Plano CDII da Enel

Rentabilidade por período

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
4,4190	1,8602	0,9601	1,3788	2,3857	0,3463	-0,4242
TOTAL = 11,3719						

Fundo 4819

Informativo - Fundo Complementados 4819

Saldo Fundo Santander	R\$ 497.324,00
Saldo Fundo Bradesco	R\$ 198.950,00
Posição em 30/06/2021	R\$ 696.274,00

Plano de Previdência Complementar - Plano «A» atual plano 4819 (Funcesp) - Aposentadorias e Pensões

É oportuno levar ao conhecimento dos associados da AAFC, beneficiários do Plano "A" atual Plano 4819 FUNCESP, o andamento das ações judiciais que a Entidade vem demandando em prol do cumprimento de seus legítimos direitos.

Desde fins de 2003, a AAFC vem, por meio de seus advogados constituídos e em nome dos beneficiários do referido plano, adotando todas as providências legais para defender os ataques infringidos à operacionalização das complementações e pensões.

Após este longo tempo transcorrido, o processo legal chegou ao STF- Supremo Tribunal Federal e em 26/12/2020 o Ministro Alexandre de Moraes proferiu a decisão no Recurso Extraordinário com Agravo 1.300.618 São Paulo, cujo teor é abaixo reproduzido:

"(...) CONHEÇO DO AGRAVO E DOU PROVIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, para confirmar a tutela cautelar deferida na Pet 7340-MC, e condenar os recorridos a (I) manter o pagamento dos beneficiários admitidos até o dia 13 de maio de 1974, da mesma forma que vinham percebendo até a data do julgamento das Apelações Cíveis interpostas nos processos conexos, bem como (II) quitar as diferenças devidas a esses beneficiários no período de janeiro/2004 a agosto/2005, corrigidas monetariamente. Publique-se. Brasília, 26 de dezembro de 2020. Ministro ALEXANDRE DE MORAES. Relator." (grifamos)

Como os recursos apresentados pelas partes contrárias (CTEEP – FUNCESP – FESP) até o presente momento foram rejeitados, a decisão do Ministro Alexandre de Moraes está mantida, o que objetivou novos recursos, que serão analisados pela 1ª Turma do STF, possivelmente no segundo semestre de 2021.

Com base nas considerações feitas pelo Ministro Relator do STF, relativamente ao direito adquirido, tempo decorrido dos efeitos da Lei nº 4819/58 (63 anos), efeitos da Lei nº 9361 (24 anos), existência de plano previdenciário instituído desde 1977 (inicial Plano A, depois substituído pelo Plano 4819), bem como a Instrução II-P. 31^(***), além de empregados celetistas e não servidores públicos estatutários, tudo leva a crer que, os demais integrantes da Primeira Turma daquela Corte Suprema acompanhem o Relator e confirmem sua decisão, pondo fim a esta contenda.

(***) - Instrução de Serviço II-P. 31, esta instrução estabeleceu critérios para pagamento e correção

de proventos de aposentados e/ou pensionistas amparados pelo Plano 4819 da FUNCESP, foi aprovada em Resolução de Diretoria da CESP de 20/12/88, entrando em vigência a partir de 03/01/1989.

PENSIONISTAS

Com relação aos beneficiários de pensão com base no Regulamento do Plano 4819 da Fundação CESP, que a partir de agosto/2018 a CTEEP deixou unilateralmente de realizar o pagamento dos adicionais que compõem o benefício de complementação de pensão, e passaram a receber somente da Secretaria da Fazenda, cabe dar conhecimento também de recente decisão ocorrida na 2ª Vara da Fazenda Pública (TJSP), da Juíza Dra. Fernanda Henriques Zoboli, que decidiu favoravelmente, onde destacamos os seguintes trechos de interesse:

"A fim de esclarecer a decisão de fls. 1.216/1.217, reitero e destaco trecho que fez referência à decisão do Ministro Alexandre de Moraes:

A decisão do Ministro Alexandre de Moraes (Fls 1092/114) foi expressa no sentido de que devem ser mantidas todas as condições e critérios de complementação das aposentadorias e pensões estatuídas pela Lei Estadual nº 4819/58.

Enfatizo que também as pensionistas deverão receber pelo regime da Lei Estadual nº 4819/58, ainda que tenham adquirido a condição de pensionistas após 2003 e desde que o beneficiário originário tenha sido admitido até 13 de maio de 1974.

Tal determinação é destinada àqueles que já possuem a sua situação de pensionista reconhecida e que, atualmente, recebem seu benefício de pensão pela FESP. (...)

Quanto ao pagamento, deverá ser observado o mesmo procedimento adotado para os beneficiários do mesmo grupo de associados. (...)

Concedo prazo de 15 dias para o cumprimento da decisão, regularização do pagamento aos pensionistas, sob pena de imposição de multa por descumprimento." (grifamos)

Tomando ciência da decisão supra, a AAFC enviou expediente ao Presidente da Vivest/Fundação Cesp, ao presidente da CTEEP e ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado – DDPE, solicitando a pronta e imediata adoção das providências necessárias para que o pagamento do benefício

da complementação de 233 (duzentos e trinta e três) pensionistas, que estavam sendo feitos pela Fazenda do Estado de São Paulo e, conforme seus exclusivos critérios, doravante sejam efetuados pela Vivest/Fundação Cesp e da mesma forma e critérios adotados para os demais beneficiários.

Outra situação relacionada às pensionistas é que a partir de novembro de 2019 a Fazenda do Estado de São Paulo-FESP, com base na reforma da previdência contida na Emenda Constitucional nº 103/19, passou a indeferir a concessão de complementação de pensão garantida pelo Plano "A" atual Plano 4819 da Fundação CESP.

A AAFC tem acompanhado o andamento das ações individuais propostas para as pensionistas, nas quais os Advogados pleiteiam na Justiça a concessão de benefício da complementação de pensão, com a análise de cada caso, dando o devido acompanhamento, e em alguns já teve concessão favorável da tutela, antecipando o direito do recebimento do benefício, com o prosseguimento do processo.

A AAFC está acompanhando a situação dessas pensionistas, para proceder da melhor forma, encontrando a medida mais adequada para assegurar o direito ao benefício de complementação de pensão previsto no Regulamento do Plano 4819 da Fundação CESP.

E temos também com relação às pensionistas que já recebem o benefício de complementação de pensão (Plano 4819 FUNCESP), o mandado de segurança coletivo que trata da integralidade do benefício, que se encontra em execução para correção da forma da implementação da integralidade e inclusão de associadas que se tornaram pensionistas no decorrer da ação que foi proposta em 2014, como também a ação civil coletiva que trata dos valores atrasados referentes a integralidade, que não é possível cobrar no mandado de segurança.

A ação civil coletiva, referente aos valores atrasados, foi julgada procedente em primeira instância e se encontra no Tribunal de Justiça de São Paulo para apreciação do recurso de apelação interposto pela Fazenda do Estado de São Paulo contra a decisão favorável às pensionistas da AAFC.

Unidos somos mais fortes!

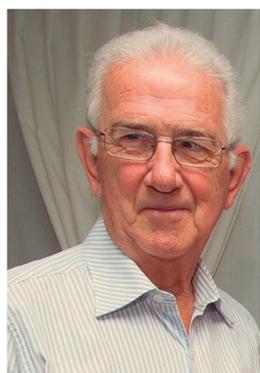
AAFC se reúne com dirigentes da CPFL - Campinas

No dia 30/07/2021, reuniram-se na Sede da CPFL, em Campinas/SP, os Srs. Francisco Campizzi Busico, Donato Antonio Robortella, José Milton Dallari Soares e José Roberto Schiavinato, respectivamente Presidente, Vice-Presidente, Presidente do Conselho Deliberativo e Superintendente Administrativo da AAFC com os Srs. Gustavo Estrella, Renato Vianna, Rodrigo Ronzella e Mônica Vohs de Lima, respectivamente Diretor –

Presidente, Gerente de Remuneração e Benefícios, Diretor de RH e Gerente de Relações trabalhistas e Sindicais, para tratar de assuntos referentes aos planos previdenciários e a possibilidade de migração dos participantes que mantém suas reservas sob a administração daquela companhia.

Além da migração das reservas dos planos previdenciários, foram discutidos também temas como mudança de índice de correção dos planos e a possibilidade da troca de patrocínio.

Na ocasião, a AAFC solicitou o adiamento do início dos processos de planos de migração, tendo em vista a preocupação em tratar dos demais tópicos concomitantemente. A empresa se comprometeu a analisar a solicitação.



Vandecir Frônio



É com imenso pesar que comunicamos o falecimento do Sr. Vandecir Frônio, ocorrido em Bauru aos 30/07/2021.

Vandecir foi Superintendente da Regional de Bauru durante o último mandato e, mesmo sem terminá-lo, atuou de maneira intensa e incisiva na gestão.

Aos parentes e amigos enlutados, nossas condolências.

Notícias das Regionais

Regional
S.J. dos Campos

Prefeitura de Paraibuna divulga nota em agradecimento a matéria divulgada em Boletim do Sênior de São José dos Campos

Prefeitura de Paraibuna, através de seus Prefeito e Vice-Prefeito Srs. Vitão Miranda e Dr. Machado, respectivamente, agradeceram à Associação dos Aposentados da Fundação CESP pelo espaço dedicado à cidade, no Boletim Sênior n.º 107 da AAFC, bem como ao seu Superintendente Regional de São José dos Campos, Sr. José Antunes Cursino.

No Boletim Regional, a cidade teve seu aniversário em destaque e uma página dedicada à história do município.

NOVOS SÓCIOS



Carlos Elias Soares Moreira	Rio Claro
Elza Maria Franca de Oliveira	S José do Rio Preto
Florícena Onoria da Silva	Porto Primavera
Francisco Cesar Perez	Guarulhos
Luiz Antonio Moscon	São Paulo
Maria de Lourdes A Francalassi	E Santo do Pinhal
Mario Reis Pereira Neto	Bauru
Osvane Ferreira Domingues	Água Clara
Rui Marcio Coutinho	Itanhaém
Sylvio Marcondes M. Neto	Araraquara
Tadayosi Wada	São Paulo
Walter Morrone	São Paulo
Zoraide de Azevedo Vulcani	Araraquara